



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 37/2022

Processo nº 25410.015899/2018-00

O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA do Ministério da Saúde, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, portadora do documento de identidade nº. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 186/2019, celebrado com a Empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, sediada na Rua Star, nº 480 – Nova Lima – MG - CEP nº 34.007-666, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.256.283/0001-85, para a prestação de serviços de manutenção preventiva regular, periódica e corretiva, orientação/treinamento de uso, com fornecimento integral de mão de obra, peças e ferramentas necessárias para a execução de reparo, bem como o fornecimento, sob demanda, de acessórios - consumíveis constantes da Tabela ANEXO I do contrato, para 01 (um) equipamento de Digitalização de Imagens da marca Konica – Minolta, modelo Regius 110 HQ, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65 § 8º, em face do reajuste de preços dos serviços, resultante de cláusulas predefinidas no contrato, a partir de 12/09/2022, serão acrescidas da importância ANUAL de R\$ 1.444,61 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), correspondendo ao acréscimo de 6,065% sobre o preço anterior, em função da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (ABR/2022 - ABR/2021) de 12,13%, após aplicada redução negociada de 6,065 pontos percentuais. Os valores dos itens do anexo I – peças por demanda também serão reajustados com base neste índice acumulado.

O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 2.105,28 (dois mil cento e cinco reais e vinte e oito centavos), correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2022, Programa de Trabalho nº 10 302 5018 8758 0033 - 173226, Elemento de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação das datas de vigência e dos valores do reajustamento do Contrato Administrativo nº 186/2019, resultante do processo nº 25410.015899/2018-00–INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Assino este Termo e tomo ciência em seu anexo.

DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 20/07/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028127963** e o código CRC **BB7BFAAC**.

Referência: Processo nº 25410.015899/2018-00

SEI nº 0028127963

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

ANEXO A APOSTILA Nº 037/2022 - REAJUSTE DE PREÇOS - A PARTIR DE **12/09/2022**
 EMPRESA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA – Núcleo de Engenharia Clínica 1 / HC1
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25410.015899/2018-00 / CONTRATO Nº 186/2019

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DURAÇÃO	A PARTIR DE 12/09/2021		A PARTIR DE 12/09/2022	
		VALOR VIGENTE ANUAL (R\$)	VALOR VIGENTE MENSAL (R\$)	NOVO VALOR ANUAL (R\$)	NOVO VALOR MENSAL (R\$)
CR110 HQ Série: 0404-00980	12	23.818,75	1.984,90	25.263,36	2.105,28
				Dif. Anual estimada	1.444,61
				% Aplicado	6,065

ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS FORNECIDOS SOB DEMANDA, MEDIANTE NOTAS DE EMPENHO ESPECÍFICAS, QUANTIDADES ANUAIS ESTIMADAS, PREÇOS UNITÁRIOS E VALOR ANUAL ESTIMADO - BASE: 30/05/2019			A PARTIR DE 12/09/2021		A PARTIR DE 12/09/2022	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR VIGENTE ANUAL (R\$)	VALOR VIGENTE MENSAL (R\$)	NOVO PREÇO UNITÁRIO (R\$)	NOVO VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
5907237	Cassete de exposição, medindo 34cm x 43cm, para digitalizador de imagens a ser empregado em equipamentos que emitem radiação de alta energia (acelerador linear de 6MV e bomba de cobalto), compatível com digitalizador Konica Minolta modelo Regius 110HQ.	8	7.743,48	61.947,86	8.213,12	65.704,98
5907147	Cassete medindo 34cm x 43cm para digitalizador de imagens, acompanhando placa de fósforo, a ser empregado em equipamentos de raio-x convencional, compatível com digitalizador Konica Minolta modelo Regius 110HQ.	8	5.306,96	42.455,68	5.628,83	45.030,62
5907137	Placa de fósforo para uso com cassete, medindo 34cm x 43cm, para utilização em equipamentos que emitem radiação de alta energia (acelerador linear de 6MV e bomba de cobalto), compatível com digitalizador Konica Minolta modelo Regius 110HQ.	8	5.749,20	45.993,60	6.097,89	48.783,11
5907314	Cassete para exposição e leitura de raios-x convencionais, para utilização em imagens de braquiterapia, compatível com digitalizador Konica Minolta modelo Regius 110HQ.	8	7.009,17	56.073,39	7.434,28	59.474,21
VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)			206.470,54		218.992,91	
					% Aplicado	6,065

OBS.1: Em função da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (ABR2022/ABR2021) = **12,13%** (SEI-0028077423), foi acordada a aplicação do percentual de **50%** sobre o índice IPCA-IBGE acumulado em 12 meses, ou seja, **6,065%** (0027626730). Os valores dos itens do anexo I a este Termo de Apostilamento (peças por demanda) também serão reajustados com base neste índice acumulado, resultante de cláusulas predefinidas no contrato.

OBS.2: Edital Completo PE 045/2019 - CLÁUSULA 8.5 - Do Reajuste

Para efeito de apuração do reajuste anual dos preços unitários do contrato, será adotada a variação percentual acumulada em 12 meses do IPCA – Índice Geral de Preços ao Consumidor - Amplo, publicado pelo IBGE, tendo como índice base o **Índice do mês anterior ao mês da proposta** ou o Índice do mês anterior ao mês do último reajuste. PROPOSTA DATADA EM 30/05/2019 (SEI - 9598775).